

**DECRETO Nº 006759/22**

De 22 de Novembro de 2022

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº236/2022 - Data: de 22  
de novembro de 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Anexo 1.

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.

**Art. 3º** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 22 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.11.22 16:21:12  
-03'00'

---

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 006759/22**

De 22 de Novembro de 2022

**Anexo 1****17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC****2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua**

17.03.08.244.0049.2.085-3.1.90.04.00.00.00.1000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

**6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes**

17.03.08.243.0049.6.005-3.1.90.04.00.00.00.1000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO****23.01 - SM do Trabalho****2115 - Manutenção das atividades da SM do Trabalho**

23.01.11.334.0053.2.115-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

**DECRETO Nº 006759/22**

De 22 de Novembro de 2022

**Anexo 2****17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão****2218 - Manutenção do Restaurante Popular**

17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

17.04.08.244.0049.2.218-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO****23.01 - SM do Trabalho****2115 - Manutenção das atividades da SM do Trabalho**

23.01.11.334.0053.2.115-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 40.000,00